



DECRETO Nº 6.761, DE 8 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.092 de 18 de dezembro de 2024.

D E C R E T A

Artigo 1º Fica aberto junto à Contadoria do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado a suplementar a dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa a saber:

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.06 – Sistema de Esgoto

17 512 0041 1061 000 – Reforma das Estações Elevatórias de Esgoto

4.4.90.51.00.000 – Obras e Instalações

Ficha 049R\$ 20.000,00

Orgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.07 – Encargos Gerais da Autarquia

28 846 0039 0004 000 – Sentenças Judiciais

3.3.90.93.00.000 – Indenizações e Restituições

Ficha 066R\$ 180.000,00

TOTAL.....R\$ 200.000,00





Artigo 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transferência da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.05 – Sistema de Água

17 512 0040 2074 000 – Manutenção de Água Produzida

3.1.90.11.00.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 036R\$ 170.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.06 – Sistema de Esgoto

17 512 0041 2077 000 – Manutenção do Sistema de Esgoto

3.1.90.11.00.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 050R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 8 de julho de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura, na data supra.

